



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 102/11**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e,

Considerando que o artigo 5º do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2011 é taxativo ao indicar que a terceira fase da Competição será formada por 2 grupos (J e K), de 4 equipes cada um, com as associações distribuídas conforme índice técnico obtido na fase anterior:

Grupo J	Grupo K
1 ^a	2 ^a
4 ^a	3 ^a
5 ^a	6 ^a
8 ^a	7 ^a

Considerando que em razão de uma falha sistêmica a formação dos grupos (J e K) deixou de atender as diretrizes acima apontadas

RESOLVE:

Dar cumprimento ao artigo 5º do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2011 e, em razão do índice técnico obtido, determinar que os grupos (J e K) sejam compostos pelas seguintes associações:

Grupo J	Grupo K
1 ^a – Goytacaz	2 ^a – Três Rios (América)
4 ^a – Carapebus	3 ^a – Mangaratibense
5 ^a – Yasmin	6 ^a – Juventus
8 ^a – Duquecaxiense	7 ^a – Búzios

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**